



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO



EDITAL Nº 62/2020, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008; a Lei Municipal nº 5.434, de 23/01/2009, regulamentada pelo Decreto Executivo Municipal nº 6.173, de 19/07/2018 e na forma do contrato nº 156/2018, de 08/05/2018, **TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO**, em conjunto com o **CIEE-RS**, **para preenchimento de vagas de estágio não obrigatório remunerado**, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

1. TABELA DE ÁREAS E VAGAS:

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas de estágio descritas abaixo e cadastro de reserva:

Nível	Curso	Vagas Disponíveis	Carga Horária Semanal	Bolsa Auxílio	Vale Transp.
Superior	Administração	1+CR*	30 H	R\$ 850,00**	R\$ 50,00
Superior	Enfermagem	2+CR	30 H	R\$ 850,00**	R\$ 50,00
Técnico	Técnico em Enfermagem	CR	30 H	R\$ 850,00**	R\$ 50,00

*CR – Cadastro Reserva

**Valor atual, sujeito a reajustes.

***A carga horária e bolsa auxílio prevista no quadro acima referem-se à realização de estágio de 30 horas semanais, nada obsta que o estagiário seja contratado com carga horária inferior sendo este remunerado de forma proporcional

1.2 A celebração do termo de compromisso de estágio será sob o regime da Lei Federal n.º 11.788/2008, e Lei Municipal nº 5.434, de 23/01/2009, regulamentada pelo Decreto Executivo Municipal nº 6.173, de 19/07/2018.

1.3 A Supervisão de todos os atos do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo.

1.4 Do Cronograma do Processo Seletivo.

Evento	Data
Publicação do Edital	04/12/2020
Inscrições	04/12/2020 à 10/12/2020
Homologação das Inscrições	11/12/2020
Sorteio Eletrônico	14/12/2020
Homologação Final do certame	15/12/2020

2. DAS VAGAS:

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas que surgirem durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

2.2 A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato ao Programa de Estágio de Estudantes, e sim a expectativa de estagiar nos órgãos da Administração Pública Municipal de Veranópolis e Conveniados, segundo as necessidades que surgirem durante a validade do Processo Seletivo, respeitada a ordem de classificação final.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO



3. DA DIVULGAÇÃO:

A divulgação oficial do teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas do Processo Seletivo serão afixadas no Quadro Oficial de Publicações do Município, nos sites www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar, www.veranopolis.rs.gov.br e www.ciee-rs.org.br.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Somente poderão se inscrever no referido edital candidatos que tiverem 16 anos completos até a data final das inscrições.

4.2 Não serão cobradas taxas de inscrição dos candidatos.

4.3 As inscrições estarão abertas no período de 0h0min de 04/12/2020 até as 23h59min de 10/12/2020, e deverão ser efetuadas exclusivamente pelo site do CIEE-RS – www.cieers.org.br.

4.4 Após a efetivação da inscrição com a emissão de comprovante, não será aceito pedido de alteração da opção de área/curso selecionado.

4.5 Não serão aceitas outras formas de inscrição.

4.6 O candidato terá disponibilizado o Edital de Abertura e seu anexo, na íntegra, nos sites www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar, www.veranopolis.rs.gov.br e www.cieers.org.br, o qual poderá ser impresso.

4.7 A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento imediato e aceitação tácita pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para efetivação do estágio de cada área/curso dispostos neste Edital.

5. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

5.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para as áreas/cursos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade do processo seletivo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 5.434, de 23/01/2009, regulamentada pelo Decreto Executivo Municipal nº 6.173, de 19/07/2018.

5.2 O candidato, ao inscrever-se nesta condição, deverá escolher a área/curso a que concorre e marcar a opção “**Pessoa com Deficiência**”, bem como deverá entregar no Setor Administrativo da Secretaria de Governo do Município, localizado na Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, até o dia 10/12/2020, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 14h00min, os seguintes documentos:

- a) requerimento solicitando vaga especial, constando: **a1)** o tipo de deficiência, atestado por profissional médico competente, que emitirá parecer/laudo sobre a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID; **a2)** a necessidade de condição especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso (conforme modelo do Anexo I deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;
- b) documento original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

5.3 Caso o candidato não encaminhe o requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

5.4 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO



5.5 As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.6 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

6. SÃO REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO:

- a) ser aprovado no Processo Seletivo;
- b) ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- b) ter no mínimo 16 anos de idade;
- c) gozar de boa saúde física e mental;
- d) ser aluno de ensino médio, educação profissional ou curso de ensino superior, conforme a vaga pretendida;
- e) os(as) candidatos(as) alunos não poderão estar cursando o último semestre dos respectivos cursos superiores, bem como deverão submeter-se aos requisitos curriculares e administrativos da instituição de ensino de acordo com o documento emitido pelas mesmas, caso necessário.

6.1 Documentos a serem apresentados no momento da convocação para firmamento de Termo de Compromisso de Estágio:

- 6.1.1 – Documento de identidade com fotografia (expedida por autoridade civil ou militar);
- 6.1.2 – CPF;
- 6.1.3 – 01(uma) foto atualizada tamanho 3x4;
- 6.1.4 – comprovante de residência;
- 6.1.5 – comprovante de matrícula ou frequência atualizados da instituição de ensino superior.

6.2 Os documentos exigidos no item anterior deverão ser apresentados em originais e cópias.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

Em virtude dos decretos estaduais e municipais, também das orientações da Organização Mundial da Saúde, que orientam que não haja aglomeração de pessoas em razão da COVID 19, o processo seletivo e classificação dos candidatos será realizado pelo CIEE-RS por meio de SORTEIO ELETRÔNICO. A lista de inscritos será submetida a uma classe do sistema Java chamada RANDOM, que vai classificar os candidatos de forma randômica e aleatória.

8. DOS RESULTADOS:

8.1 A lista da classificação final do Processo Seletivo apresentará os candidatos por ordem de classificação, por curso/área e por vaga que concorre (Portadores de Necessidades Especiais e os demais), salientando que a ordem classificatória dentro da vaga é única.

8.2 A homologação do Processo Seletivo dar-se-á tão logo sejam vencidas todas as etapas, cuja divulgação será efetuada através do Quadro Oficial de Publicações do Município, bem como nos sites www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar, www.veranopolis.rs.gov.br e www.ciee-rs.org.br.

9. DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO:

9.1 A convocação e o ingresso do estagiário no Programa de Estágio de Estudantes obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

9.2 A convocação será efetuada pelo **CIEE – RS**, através dos dados fornecidos pelo candidato na ocasião de sua inscrição, quais sejam: contato telefônico, mensagem de texto e e-mail.

9.3 Para todos os candidatos, o prazo para comparecimento e entrega de documentos junto ao **CIEE – RS**, é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da convocação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO



9.4 Ultrapassado o prazo do subitem 12.3, sem o comparecimento e entrega de documentos pelo candidato, ocorrerá a perda do direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudante.

9.5 Ocorrendo a hipótese do subitem 12.4, o **CIEE – RS** promoverá a convocação do posterior candidato imediatamente melhor classificado.

9.6 O estágio terá duração de até no máximo 02 (dois) anos, ressalvados os casos de pessoas com deficiência, consoante o disposto no artigo 11 da Lei Federal n 11.788/2008.

9.7 Ao aluno que já estagiou no Município será facultada a realização de novo estágio referente ao período faltante para completar os 02 (dois) anos de estágio.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 A validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma vez pelo mesmo período.

10.2 A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões designadas para o presente processo seletivo, ouvido o **CIEE-RS**, instituição responsável pela realização do Processo.

10.4 Faz parte do presente Edital: Anexo I – Modelo de Requerimento para Pessoas com Deficiência.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, aos 04 de dezembro de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito

Publicado em 04/12/2020
Milton Olívio Broetto
Secretário Municipal de Governo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO I – REQUERIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Processo Seletivo para a contratação de Estagiários – Edital nº ____, de ____/____/____

Município de Veranópolis

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____

Nível/Curso: _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo Laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato